



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512998886

Nome original: 1. Ofício 30_Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial Serventias
Extrajudiciais de Santa Catarina.pdf

Data: 06/11/2025 10:32:21

Remetente:

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado acerca da circulação de procuração falsa com a indicação de lavratura no
3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí SC.

Itajaí/SC, 06 de novembro de 2025.

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - EXTRAJUDICIAL

Ofício nº 28/2025

SUELI CANZIANI GAZANIGA, brasileira, casada, Delegatária do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, portadora do RG nº 307.238-0 e inscrita no CPF nº 860.565.579-87, com endereço profissional na Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-425, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em 03 de novembro de 2025, às 09:49h, este 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, recebeu contato através do aplicativo Whatsapp, de pessoa que se identificou como Mateus Pereira de Oliveira, utilizando o número de telefone +55 (41) 9244-2598, solicitando atendimento.

Na ocasião, o referido solicitante requereu a confirmação da veracidade de procuração, supostamente lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Itajaí/SC, após a consulta pelo nome e CPF informados, não foi encontrado nenhum resultado.

O solicitante encaminhou foto do documento por meio da qual Wesley Pereira de Sousa - CPF: 013.604.172-81 outorgou poderes a Lucia Mizue Hirose Prado - CPF: 002.367.718-09, referentes a um veículo: W/GOLF 2.0 SPORTLINE, placa ANV6226, chassi 9BWAE4IJ9B4004781, cor Preta, Ano 2010/2011, Renavam 00230759432, e requereu a confirmação da sua lavratura.

O solicitante foi informado que conforme artigo 308, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, a confirmação da eficácia e validade das procurações, é feita por certidão atualizada, tendo sido enviados os dados para pagamento dos emolumentos e formulário para preenchimento da solicitação da certidão, encaminhados em seguida o requerimento preenchido e assinado e o comprovante de pagamento para a emissão de certidão de confirmação do ato.

Concluída a solicitação, foi emitida uma Certidão Negativa, demonstrando que não existia ato lavrado nesta serventia no dia no dia 07/10/2025, em nome de Wesley Pereira de Sousa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Pagas as custas, requerimento e cópia do documento do solicitante arquivados. Assim, o solicitante Mateus foi orientado a registrar Boletim de Ocorrência dos respectivos fatos.

À vista disso, por ato motivado pela Escrevente Daniele Aparecida de Souza, a Autoridade Policial promoveu a lavratura de boletim de ocorrência (documento anexo), a fim de que a conduta criminosa seja devidamente investigada.

DIANTE DO EXPOSTO, serve o presente ofício para comunicar esta r. Corregedoria Geral de Justiça acerca da circulação de Procuração falsa com a indicação de lavratura no 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC.

Por fim, encaminha-se os seguintes documentos: (i) comprovação do boletim de ocorrência lavrado pela Autoridade Policial; (ii) cópia da procuração falsa; (iii) certidão negativa.

Cordialmente,

SUELI CANZIANI
GAZANIGA:860565
57987

Assinado de forma digital por
SUELI CANZIANI
GAZANIGA:86056557987
Dados: 2025.11.06 10:13:19
-03'00'

SUELI CANZIANI GAZANIGA

Tabeliã do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1094805/2025-BO-00601.2025.0049744

DATA E HORA DO REGISTRO: 05/11/2025 09h45min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJAÍ - 47-3398.6290

FATO

DATA DO FATO: 03/11/2025

HORA DO FATO: 09:49 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, nº 148, CENTRO, ITAJAÍ/SC/BR | CEP: 88301-425 |
Ponto de Referência: Terceiro Tabelionato de Notas de Itajaí | Coordenadas: -26.90473,-48.65724

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

ENVOLVIDOS

DANIELE APARECIDA DE SOUZA (39 anos) | Comunicante: Fato atípico

Filiação: EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

Filiação: ADÃO FERREIRA DE SOUZA

Data de Nascimento: 30/05/1986

Naturalidade: TOLEDO/PR/BRASIL

CNH: 04101060181 - SC

Relato Individual: A comunicante, escrevente no 3o Tabelionato de Notas de Itajaí/SC, relata que, em 03 de novembro de 2025, às 09:49h, recebeu contato através do aplicativo Whatsapp, de pessoa que se identificou como Mateus Pereira de Oliveira, utilizando o número de telefone +55 (41) 9244-2598, solicitando atendimento. Na ocasião, o referido solicitante requereu a segunda via de procuração, supostamente lavrada pelo 3o Tabelionato de Notas de Itajaí/SC, após a consulta pelo nome e CPF informados, não foi encontrado nenhum resultado. O solicitante encaminhou foto de documento por meio da qual Wesley Pereira de Sousa - CPF: 013.604.172-81 outorgou poderes a Lucia Mizue Hirose Prado- CPF: 002.367.718-09, referentes a um veículo: W/GOLF 2.0 SPORTLINE, placa ANV6226, chassi 9BWAE4IJ9B4004781, cor Preta, Ano 2010/2011, Renavam 00230759432, e requereu a confirmação da sua lavratura. O solicitante foi informado que conforme artigo 308, § 1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, a confirmação da eficácia e validade das procurações, é feita por certidão atualizada, tendo sido enviados os dados para pagamento dos emolumentos e formulário para preenchimento da solicitação da certidão, em seguida devolvidos pelo solicitante o requerimento preenchido e assinado e o comprovante de pagamento para a emissão de certidão de confirmação do ato. Concluída a solicitação, foi emitida uma Certidão Negativa, demonstrando que não existia ato lavrado nesta serventia no dia 07/10/2025, em nome de Wesley Pereira de Sousa. Pagas as custas, requerimento e cópia do documento do solicitante arquivados. Assim, o solicitante Mateus foi orientado a registrar Boletim de Ocorrência dos respectivos fatos. São os acontecimentos que se pretende aqui comunicar.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

BENS/OBJETOS

• **Documento - Outro documento - Outro Documento** (Outro envolvimento)

Número: Não informado

DANIELE APARECIDA DE SOUZA (De posse)

ATENDENTES

LUCAS GAMA DE OLIVEIRA (Estagiário)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093641133 - **Código de validação:** 53946050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAJAÍ

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

SUELI CANZIANI GAZANIGA - Tabeliã

RUA MANOEL VIEIRA GARCIA, 148 - ED. CATARINENSE - 1º ANDAR - FONE: (47) 3348-1595 - FAX: (47) 3348-7137

E-mail: tabelionatocanziani@gmail.com - CEP 88301-425 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA - BRASIL

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:00h às 18:00h



Livro: 0460-P

Folha: 113

Protocolo: 53672 -

07/10/2025

Espécie:

PROCURAÇÃO

10.931/2004 e ciente do previsto no artigo 299 do Código Civil, que exige expressa autorização do fiduciário que aqui foi devidamente alertado por mim da responsabilidade civil e criminal. Ressalto que, de todos os documentos que me foram apresentados, foram extraídos uma cópia e ficam arquivadas nestas Notas. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia. Eu, **GABRIELLE WESTPHA**, Escrevente Notarial, que a digitei. Eu, **Elinita Kowalski Rosar** - Tabeliã Substituta, a subscrevo. Esta procuração foi protocolada sob nº 53672 - 07/10/2025. Itajai/SC., 07 de outubro de 2025. (a.a) **Wesley Pereira de Souza**. Emolumentos: R\$ 57,00, Selo: R\$ 2,80. Traslada em seguida.

Eu, **GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS**, Escrevente Notarial, a fiz. digitei, Confir., subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$57,00

Selo: R\$ 2,80

Total: R\$ R\$ 59,80

Itajai

/SC., 07 de Outubro de 2025



Em Test. da verdade

P/Tabeliã:

GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS
Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAJAÍ

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

SUELI CANZIANI GAZANIGA - Tabeliã

RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, 148 - ED. CATARINENSE - 1º ANDAR - FONE: (47) 3348-1595 - FAX: (47) 3348-7137

E-mail: tabelionatocanziani@gmail.com - CEP 88301-425 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA - BRASIL

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:00h às 18:00h



Livro: 0460-P
Folha: 113
Protocolo: 53672 -
07/10/2025 Espécie:
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** A FAVOR DE **LUCIA MIZUE HIROSE PRADO**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos **07 (sete)** dias do mês de **outubro** do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim Gabrielle Westphal dos Santos, Escrevente Notarial, e da Tabeliã Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgante: **WESLEY PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, filho de **MAURICELIA PEREIRA DA ROCHA SOUZA**, que se declarou solteiro, maior, vendedor portador da c.t.p.s. (carteira de trabalho) nº **12880715409** - Ministério do Trabalho e Emprego, expedida em 04/06/2014, inscrito no CPF/MF sob nº **013.604.172-81**, nascido em **05/03/1991**, com endereço eletrônico: **95souzapepe@gmail.com**, residente e domiciliado na **Rua LUIZ GONZAGA Nº 677, 23 DE SETEMBRO**, nesta cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, o

outorgante declarou que não possui endereço profissional; reconhecido como o próprio por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:

Lucia Mizue Hirose Prado, brasileira, filho de Kendo Hirose e da Helena Hirose, Casada, Aposentada, portador da carteira nacional de habilitação nº **12107362-DETRAN-SP**, expedida em 07/02/2023, inscrito no CPF/MF sob nº **002.367.718-09**, nascido em 24/06/1959, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua: Minas Gerais nº 248, nesta cidade de Iepê, Estado de São Paulo; a quem confere amplos e gerais poderes para fim especial de vender e/ou transferir para si ou para terceiros o veículo marca/modelo **W/GOLF 2.0 SPORTLINE**, placa: **ANV6226 c** hassi nº **9BWAE41J9B4004781**, cor **IRETA** ano fabricação **2010** e ano modelo **2011** Renavam nº **00230759432**, podendo para tanto dito procurador,

resolver todos e quaisquer assuntos

referentes à transferência do referido veículo, assinar guias, declarações, termos de transferências, recibos, e todos os demais documentos necessários e exigidos para o referido fim, ajustar condições e receber o preço que melhor lhe convier, passar recibos e daquitacões, endossar cheques somente para este fim, representá-lo perante todos os Departamentos de Trânsito principalmente junto ao Detran, CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, podendo ainda requerer licenças, licenciamentos, vistorias, negativas de multas, furtos ou outros de qualquer natureza, apresentar, juntar e retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência - DUT; transitar com o veículo em todo território nacional, e nos países do Mercosul Argentina, Paraguai e Uruguai, podendo ainda, representá-lo perante qualquer Delegacia de Polícia, Pátios, DETRAN's e demais órgãos públicos ou privados

que se fizerem necessários, com a finalidade de proceder eventual retirada do veículo de propriedade do outorgante

acima mencionado; e ainda representá-lo, enfim requerer, assinar e retirar todos os documentos que forem necessários para o bom desempenho do presente mandato Vedado substabelecer. Tudo isento de prestação de contas, Irrevogável e Irretratável. O outorgante está ciente da alienação fiduciária que incide sobre o veículo da necessidade de informar a empresa credora e de respeitar ao previsto do Decreto Lei nº 911/69. Na Lei

CERTIDÃO

Certidão Negativa

CERTIFICO que, revendo os livros do arquivo desta Serventia, a requerimento do interessado **Mateus Pereira de Oliveira**, CPF nº **411.985.748-44**, verifiquei que **NÃO CONSTA** procuração pública lavrada em **07/10/2025**, tendo como **outorgante** o Sr. **Wesley Pereira de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº **013.604.172-81**. Nada mais me foi solicitado. Dou fé. Emolumentos: R\$ 15,21 + FRJ R\$ 3,45 (22,73% de 15,21, sendo: 24,42% (FUPESC); 24,42% (Assist. Jud. Gratuita); 4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias Deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC) + ISS R\$ 0,31 = Total da Certidão: R\$ 18,97.

Itajaí/SC, 03 de novembro de 2025

Em Testº _____ da Verdade.

Daniele Aparecida de Souza
Escrevente Notarial

Assinado digitalmente por:
DANIELE APARECIDA DE SOUZA
CPF: 009.550.759-04
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 03/11/2025 12:12:53 -03:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Esse documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar este documento, acesse o site www.tjsc.jus.br/validade e informe o código 85AC5-XFS7V-L73C6-UMFA3

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 85AC5-XFS7V-L73C6-UMFA3

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DANIELE APARECIDA DE SOUZA (CPF 009.550.759-04) em 03/11/2025 12:12 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/85AC5-XFS7V-L73C6-UMFA3>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0094945-66.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 3º Tabelionato de Notas e de Protestos de Itajaí/Estado de Santa Catarina comunicou, por meio do Ofício 28/2025 (10026147), a existência de circulação de procuração falsa, com indicação de lavratura no tabelionato comunicante e outorga de poderes referentes ao veículo W/Golf 2.0, Sportline, placa ANV6226, ano 2010/2011, Renavam 00230759432.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. intime o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

2.1 informe a(o) responsável pela serventia extrajudicial que a comprovação de comunicação às demais serventias do Estado, nos termos do art. 132, II, do Novo CNCGE, deve ser encaminhada a esta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial juntamente com os demais documentos que fundamentam o protocolo de comunicação de interesse geral. Verifica-se, contudo, a exemplo dos procedimentos SEI 0023961-57.2025.8.24.0710, 0052994-92.2025.8.24.0710 e 0034650-63.2025.8.24.0710, todos instaurados pelo mesmo 3º Tabelionato, que as comunicações continuam sendo efetuadas sem a apresentação da referida comprovação, em desacordo com a exigência normativa.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 11/02/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10343471** e o código CRC **218F15B3**.